

EMENDA Nº /2019

845

Vereador Reinaldo Franco de Souza, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 171 inciso III da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA ao Projeto de Lei 018/2019 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

EMENDA INDIVIDUAL

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E AÇÃO	GRUPO DESPESA	VALOR	REMANEJ.	+/-
04.122	0002.2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	+
					-	-
					-	+
		TOTAL		5.000,00	5.000,00	=

15.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMAÇÃO E AÇÃO	GRUPO DESPESA	VALOR	REMANEJ.	+/-
99.999	9999.9990	SUPLEMENTAÇÕES EM GERAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	-
					0,00	-
					0,00	-
		TOTAL		5.000,00	5.000,00	=

JUSTIFICATIVA - O valor da Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente, para o custeio das atividades de defesa civil do Corpo de Bombeiros Civil Voluntários de Embu-Guaçu - CNPJ/MF 21.499.997/0001-46.

Embu-Guaçu, 02 de dezembro de 2019.


Professor Reinaldo
Vereador PT